

Retornam os autos a esta Diretoria-Geral com as informações apresentadas pela SOF e constantes no formulário de Adequação de Despesa, Doc. 47.

Faço os autos conclusos à Senhora Diretora-Geral, em exercício.
Em: 29/05/2026

 DANIELA
VITOR
DA
SILVA
29/05/2026 13:52

 KARINA
MUNIZ
MACHADO
29/05/2026 16:38

Daniela Vitor

Coordenadoria Executiva

Diretoria-Geral

Considerando as informações apresentadas pela SOF, Doc. 47, e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, declaro que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

Identificação da Despesa: 0800072026AD000598, para a aquisição de 01 (uma) impressora a jato de tinta, multifuncional, com capacidade para papel A3 e A4, para a Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP do TRT da 5ª Região.

O valor estimado da despesa é de: R\$ 3.347,65

Dotação Orçamentária:

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Programa: 168015 - Manutenção e gestão dos serviços e sistemas de tecnologia da informação

Fonte: 1000000000.

À CLC para as providências pertinentes.

Em 29/05/2026

Karina Muniz Machado

Diretora-Geral, em exercício

